MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do artigo 37.º e do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; na sua atual redação, tendo em conta o Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC); e considerando que o Município de Ribeira Grande, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, o qual deve incluir: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas; um código de ética e conduta; um programa de formação; um canal de denúncias e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do RGPC prevê que as entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo.

Assim, **designo** a Dr.ª **Rafaela Estrela Miguel**, Técnica Superior deste Município, atualmente nomeada como Chefe da Divisão da Proteção Civil, Segurança e Saúde, em regime de substituição, como **Responsável pelo Regime Geral de Prevenção à Corrupção** desta Autarquia, para garantir e controlar a aplicação do programa do Cumprimento Normativo.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Cumpra-se, conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 26 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio